



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública nº 11/2025, em razão de haver necessidade de preencher as vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1. A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública nº 11/2025 será da Comissão designada através da Portaria nº 36/2025.

2. Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua Prudente Luiz Vieira, nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida e comprovante de tempo de serviço, o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta Chamada Pública.

2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

2.2 As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.

2.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.

2.4 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

2.5 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária fornecido pelo RH, segundo o art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

2.6 O presente Edital de Chamada Pública nº 11/2025, ficará disponível por 48 (quarenta e oito) horas, com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra (www.bomjardimdaserra.sc.gov.br), no Mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

2.7 O prazo para impugnações é de 12 (doze) horas úteis a partir do lançamento do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.8 A Escolha das vagas disponíveis será no **dia 24/02/2025, às 15h45min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2.9 O Candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar do presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH). Caso não apresente a documentação requerida, perderá a vaga assumida na referida Chamada Pública.

2.10 O candidato que assumir a vaga ficará ciente de que a carga horária deverá ser cumprida onde for designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

2.11 O candidato que assumir a vaga, em caso de desistência da mesma, ficará ciente de que não poderá assumir outra vaga no Município pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da desistência.

2.12 O candidato que se encontra com documentação em análise pelo INSS ficará impossibilitado de assumir vaga ofertada nesta Chamada Pública.

3. A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 11/2025 com o Quadro de Vagas (ANEXO I).

4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem: Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado

4.2 Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e ou licenciatura plena em Pedagogia, para a vaga de Profissional de Educação Física de Diploma ou Certificado de Conclusão de Educação Física em Bacharelado / ou Licenciatura com inscrição no órgão de classe competente, carteirinha Conselho Regional de Educação Física (CREF).

4.3 Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

4.4 Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5 O profissional que estiver cursando deverá apresentar a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4.6 Profissional de educação física: Comprovante de frequência na formação específica (Bacharel), obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

4.7 Não havendo nenhum candidato cursando bacharel será chamado formados em licenciatura Educação Física com carteirinha do CREF.

4.8 Das vagas ofertadas um profissional terá que se deslocar para a comunidade de Altos da Boa Vista uma vez por semana no período vespertino, e o outro deverá prestar serviço uma vez por semana no centro de convivência dos idosos no período vespertino.

5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 4º serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original)

II. Maior idade

III. Maior número de filhos.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

CNPJ 82.844.754/0001-92
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro
educacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br
(49) 3232 0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Vagas	Carga horária	Local
01	Professor Educação Física – 20 horas – escolinhas Categoria de Base 06 até 18 anos. 04h00min no período vespertino de 01 dia-Altos da Boa Vista	20	<ul style="list-style-type: none">• Departamento de esporte
01	Professor Educação Física – 20 horas - Futsal, vôlei, atletismo treinamento de rendimento adulto. 04h00min no período vespertino de 01 dia-Centro de convivência dos Idosos	20	<ul style="list-style-type: none">• Departamento de esporte